

Em - 4-12-53

Lei 762 de 11-12-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DATA 25 / 11 / 53

PROJETO DE LEI Nº 218 / 53

ASSUNTO: Autoriza abertura de credito especial de CR 65.000,00 para o fim que indica

VEREADOR Mesa da Camara

LEI Nº 762 DE 11 / 12 / 53

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



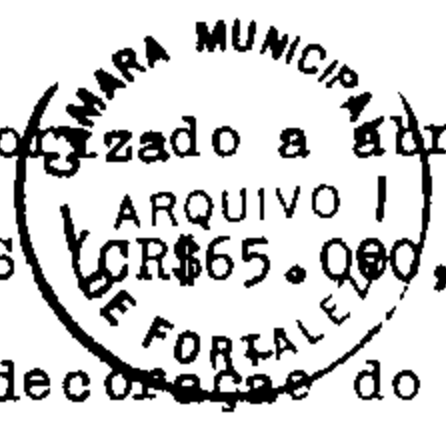
Lei: 007621953
Projeto: 02181953
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CREDITO



Aprovado em

Em 30/11/1953
F. F. de A. (PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$65.000,00, para o fim que indica.



Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a decoração do salão do plenário da Câmara Municipal, serviços de marcenaria e auto / falante instalado no referido salão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 / de novembro de 1953.

Aprovado em 1ª discussão

Em 27/11/1953
F. F. de A. (PRESIDENTE)

F. F. de A. (PRESIDENTE)

Presidente

Dispensado de imprimir e interofício

Em 27/11/1953
F. F. de A. (PRESIDENTE)

Secretário

Justificativa

Em 11/11/1953
F. F. de A. (PRESIDENTE)

Snrs. vereadores: A fim de que fique instalado condignamente o Legislativo Municipal, estamos introduzindo vários melhoramentos no prédio em que o mesmo funciona. Assim é que contratámos, por último, vários outros trabalhos, como sejam, decoração do salão do plenário, bem assim serviços outros de marcenaria e de eletricidade, indispensáveis ao bom funcionamento dos trabalhos de nossa Câmara. Como se tratam de despesas absolutamente necessárias e indeléveis, tomamos a liberdade de apresentar o Projeto de lei / acima, que abre o crédito especial de Cr\$65.000,00, para pagamento das mesmas, esperando que nossos nobres colegas dêem seu voto favorável ao mesmo.

A Comissão de Finanças

Em 25/11/1953
F. F. de A. (PRESIDENTE)

Pres.

Em 25/11/1953
F. F. de A. (PRESIDENTE)

Bo Vereador J. Costa
Em 25/11/1953

OFICINA AZTECA
TECNICA EM
MECANICA ELETRICIDADE DIESEL
Miguel Angel Atala
~~Rua Pedro I - 600 - Fone 2010~~
Caixa Postal.....End. Teleg. AZTECA
Fortaleza - Ceará - Brasil

Isac Mager N° 365

Fortaleza, 24 de Novembro de 1953



Ilmo.snr.
Presidente da Camara Municipal de Fortaleza

De acordo com a nossa conversa na junta que fizerao domingo na Camara, sobre estalacao da (amplificadora) auto falante, e microfona na sala da camara entrego meu orçamento seguinte:

Conserto da amplificadora que e a caixa de ~~esta~~ odio

Conserto auto falante

" Trés microfones

Colocar quatro pés de microfona

Colocar uma Tribuna com o microfona variável

Estalar uma nova estalacao para os ditos com todos os materias de fios e extensões para a linha:

Faz-se este serviço por Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) pagos na seguinte forma: Ou 50% imediatos para principiar o serviço e comprar o que precisa e o restante a terminar o dito serviço.

Atenciosamente

Miguel Atala

MOVELARIA FURNA DA ONÇA de Raimundo Malheiros.

ORÇAMENTO PARA O SERVIÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

- 1 - Estrada para a mesa da Presidência.
- 2 - " " as bancadas dos vereadores.
- 3 - 13,00 metros de moldura para as bancadas.
- 4 - Três cadeiras com encosto alto com emblema na do Presidente.
- 5 - Envernizar 22 mesas.
- 6 - " 6 bancadas dos vereadores e a mesa da Presidência .
- 7 - " 45 cadeiras.
- 8 - Uma tribuna de émbuia.
- 9 - Dois estrados para bancadas dos vereadores.

Preço global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

Fortaleza, 24 de Novembro de 1953.



Raimundo Malheiros
Raimundo Malheiros.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

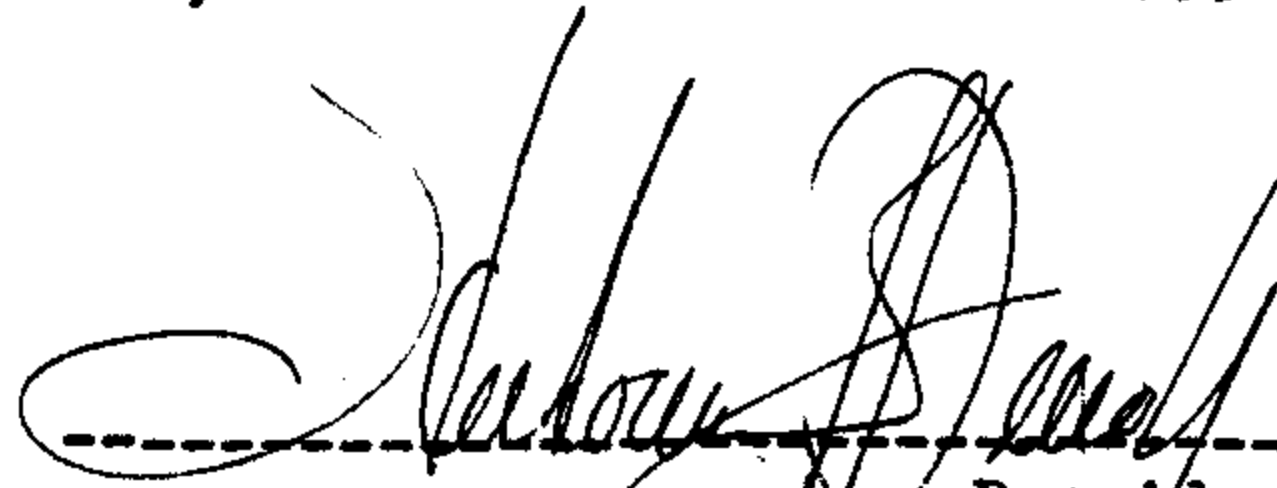
PARECER Nº 150 /53 (AO PROJETO DE LEI Nº 218/53).

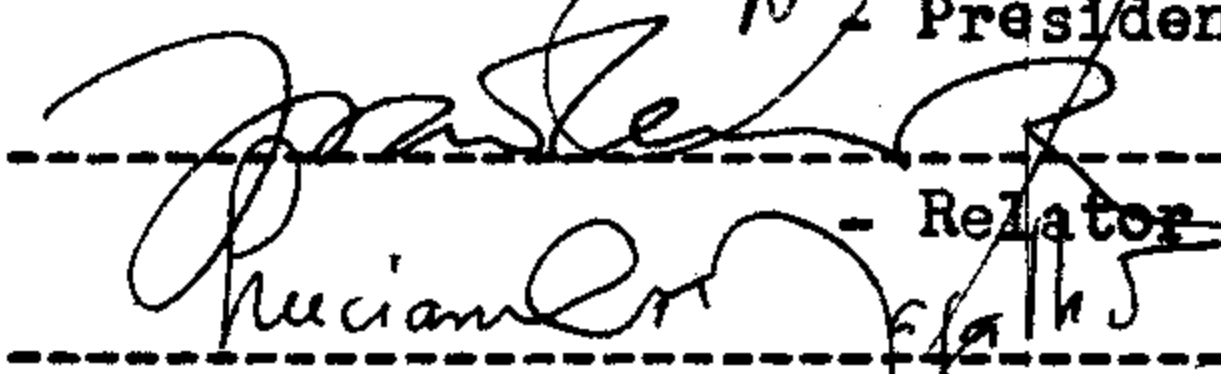


A Mesa da Câmara, prosseguindo no trabalho de reforma do salão de sessões do legislativo municipal, solicita / novo crédito a fim de atender as despesas com decoração, serviços de marcenaria e auto-falantes.

Trata-se de uma despesa necessária e inadiável, motivo por que somos pela aprovação do presente projeto de lei, / o qual vem justificado plena e satisfatoriamente.

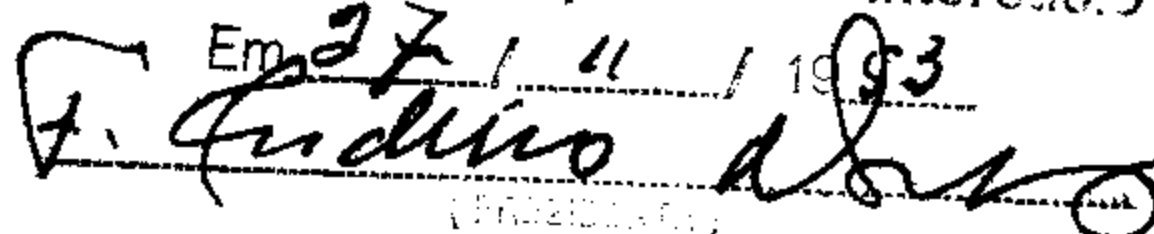
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1953.



Presidente


Relator

Dispensado de impressão e interstício

Em 27 / 11 / 1953


(Presidente)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 218/53.

Autorização da Câmara Municipal de abertura do crédito especial de R\$ 65.000,00, para o fim que indica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
Em 12 de 1953
[Handwritten Signature]
(PRESIDENTE)

Art. 1º - E' o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de **SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS (R\$ 65.000,00)**, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a decoração do salão do plenário da Câmara Municipal, serviços de marcenaria e ~~auto-falante~~ *instalação de auto-falante* no referido salão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 1 de Dezembro de 1953.

[Handwritten Signature]

- Presidente
[Handwritten Signature]

- Relator
[Handwritten Signature]

